



Resolução nº 01/2021

O Diretor da Faculdade de Direito do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, altera o caput do artigo 6º da resolução 04/2019 que dispõe sobre as reuniões da Comissão Própria de Avaliação – CPA FDSM durante a situação excepcional de isolamento social decorrente da pandemia do coronavírus.

O Diretor da Faculdade de Direito do Sul de Minas, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, faz saber que durante a situação excepcional de isolamento social decorrente da pandemia do coronavírus, o *caput* do artigo 6º da resolução 04/2019 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 6º. A CPA reunir-se-á ordinariamente a cada semestre presencialmente e extraordinariamente, quando necessário. Em caso de impossibilidade de reuniões presenciais, serão consideradas válidas as discussões realizadas por meios digitais.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre (MG), 31 de março de 2021.

Prof. Leonardo de Oliveira Rezende
Diretor da Faculdade de Direito do Sul de Minas